

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº345/98

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA Nº311/97 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE FIXA A DESPESA E ESTIMA A RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica alterada a Lei Nº311/97, de 31 de dezembro de 1997, que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 1998, em seu artigo 6º, inciso II, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º- O poder Executivo fica autorizado:

I - ...

II - Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei Nº4.320/64;

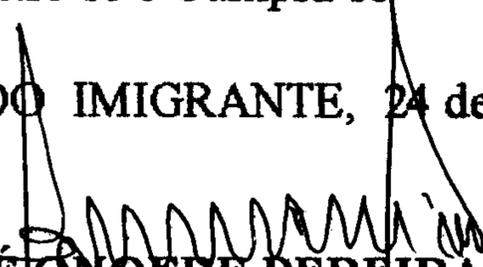
III-...

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de setembro de 1998


JOSÉ ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal